**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI/CNPq – FEEVALE DE 2019**

**EDITAL N.º 18/2019 - PROPPEX**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Processo Seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI/CNPq – Feevale de 2019**.

## 1. FINALIDADE DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI – do CNPq ao qual a Universidade Feevale se integra, visa estimular estudantes de ensino superior para o envolvimento com atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e aos processos de inovação.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1 OBJETIVOS GERAIS

- Aperfeiçoar o processo de ensino-aprendizagem.
- Incentivar a formação de acadêmicos com capacidade para adaptar-se às inovações científicas e com competência para promovê-las.
- Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.
- Possibilitar maior interação entre a Graduação e a Pós-graduação.

- Contribuir para otimizar o tempo de permanência dos alunos na Graduação e Pós-graduação.

**2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Possibilitar aos alunos de graduação a participação em projetos de pesquisa tecnológica e de inovação institucionais, nas várias áreas do conhecimento, sob a orientação de um pesquisador.

- Estimular o desenvolvimento do espírito investigativo e criticidade dos acadêmicos para a prática da construção do conhecimento científico aplicado e para a execução de projetos de pesquisa tecnológica e de inovação.

- Proporcionar ao graduando, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade.

- Qualificar alunos para sua inserção em programas de Pós-graduação.

**3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

**3.1 DOS ORIENTADORES**

- Ser pesquisador da Universidade Feevale, com titulação de doutor e comprovada experiência na área de pesquisa e formação de recursos humanos.

- Ser pesquisador responsável por projeto de pesquisa homologado na instituição.

- Ter expressiva produção científica, tecnológica, artística ou cultural, nos últimos quatro anos.

- Comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no Regulamento do PIBITI.

- Estar, preferencialmente, credenciado em cursos de Pós-graduação.

- Possuir experiência na formação de recursos humanos, a partir da orientação de alunos de pós-graduação, de iniciação científica e/ou de trabalhos de conclusão de curso.

- Apresentar, no prazo estabelecido por este edital, para a Comissão Interna de Seleção e Avaliação, a indicação de aluno para ser bolsista e o respectivo plano de trabalho, vinculado a um projeto de pesquisa, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas neste programa e no seu edital.

- Responsabilizar-se pela apresentação do plano de trabalho individual, com informações diferenciadas para cada cota solicitada.

- Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista tais como: a orientação do bolsista nas diversas fases do trabalho de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios para divulgação dos resultados; a permissão e o estabelecimento de adequadas condições de acesso às instalações laboratoriais ou outras imprescindíveis para realização do plano de trabalho do bolsista; o acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelo bolsista em congressos, seminários ou outros eventos e por ocasião do Seminário de Iniciação Científica e/ou Tecnológica, a ser realizado pela instituição.

- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista.

- Informar, imediatamente, à Comissão Interna de Seleção e Avaliação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

- Solicitar o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pelo CNPq.

**3.2 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

- Ser selecionado e indicado pelo orientador.

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação.

- Não possuir vínculo empregatício, nem receber outra bolsa de qualquer natureza, exceto bolsas PROUNI.

- Não ter reprovação em disciplinas afins com o projeto de pesquisa.

- Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, devendo cumprir 16h (dezesseis horas) semanais em atividades específicas do projeto.

- Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.

- Comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PIBITI e estar consciente de que deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

- Comprometer-se a apresentar a sua produção científica no Seminário de Iniciação Científica CNPq e na Feira de Iniciação Científica da Universidade Feevale,

sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis, de acordo com as exigências de cada evento.

- Comprometer-se a resguardar sigilo acerca dos resultados obtidos, quando indicado pelo professor orientador.

- Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista do CNPq.

- Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico, conforme o prazo estipulado no item 5 deste edital.

**4. FORMA DE ENCAMINHAMENTO**

A proposta com todos os documentos exigidos no item 6 (seis) deverá ser encaminhada, por sistema de inscrições à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão - PROPPEX. Não serão recebidas propostas sem a documentação completa, nem em meio físico, nem por e-mail.

Cada pesquisador poderá solicitar sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas no âmbito deste Programa.

É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador a orientação de seus bolsistas.

A Universidade Feevale não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

As propostas poderão ser submetidas nas seguintes áreas do conhecimento, dentre as quais o pesquisador deverá selecionar a que tiver maior aderência com o Plano de trabalho do aluno:

- Ciências Exatas e da Terra.
- Ciências da Saúde e Biológicas.
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

**5. PRAZOS**

| | |
|---|---|
| Submissão das propostas e documentação exigida nos itens 6.1 e 6.2 | 13/05/2019 a 24/05/2019 |
| Conferência documentos e alocação dos avaliadores | 29/05/2019 e 05/06/2019 |
| Avaliação do Comitê Institucional Interno | 06/06/2019 a 13/06/2019 |

| | |
|---|---|
| Seminário de Iniciação Científica CNPq e Avaliação do Comitê Externo | 17/06/2019 |
| Divulgação dos projetos aprovados | 24/06/2019 |
| Recursos: recebimento | 25/06/2019 |
| Recursos: análise | 26/06/2019 |
| Indicar aluno com número da conta no Banco do Brasil e CV Lattes | 27/06/2019 a 19/07/2019 |
| Execução da bolsa | 01/08/2019 a 31/07/2020 |
| Relatório final do bolsista e orientador | 31/08/2020 |

## 6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 6.1 DO ORIENTADOR

1. Projeto de pesquisa aprovado pela instituição e que tenha um prazo de vigência até **31 de julho de 2020**, no mínimo (o documento deverá ser extraído do ARGUS).

2. Plano de trabalho do bolsista, conforme modelo CNPq, em WORD (formato .doc). O plano de trabalho deverá ser original e ter caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa.

3. Formulário "Relatório do bolsista" (2018-2019), de acordo com o modelo CNPq, caso seja renovação[1] da cota. Este Relatório deve contemplar todos os meses de vigência da bolsa, mesmo quando houver substituição de bolsista. Além disso, este Relatório deve conter apenas as atividades do bolsista e não do projeto de pesquisa do orientador.

Obs.: o currículo Lattes é utilizado na avaliação das propostas também, porém não é exigida a entrega, pois os dados necessários são baixados automaticamente. Serão consideradas as informações atualizadas no CV Lattes até 26/05/2019.

### 6.2 DO ALUNO

[1] Renovação: é considerado pedido de renovação os casos em que o pesquisador solicitar cota na modalidade que já possui bolsa na vigência atual.

1. Comprovante de matrícula oficial emitido pela Instituição.
2. Cópia do CPF.
3. Cópia do RG.
4. Link do currículo Lattes atualizado.

## 7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

### 7.1 RELATIVAMENTE À PROPOSTA

1. Coerência do Plano de trabalho com os problemas e/ou hipóteses do projeto de pesquisa.

2. Coerência do Plano de trabalho com a justificativa, os objetivos e a metodologia do projeto de pesquisa.

3. Adequação do Cronograma de atividades em relação ao período de vigência da bolsa (12 meses).

4. Os Resultados esperados descritos no Plano de trabalho estão de acordo com os Objetivos, Metodologia e Cronograma de atividades previstos.

5. Relatório de atividades: coerência com o tempo de utilização da bolsa, redação, linguagem (somente em caso de Renovação da cota).

6. Apresentação do bolsista no Seminário de Iniciação Científica CNPq realizado na Universidade Feevale (somente em caso de Renovação da cota).

### 7.2 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

1. Produção científica, tecnológica, artística ou cultural (CV Lattes, últimos 4 anos).

2. Experiência em orientação (orientação de Iniciação Científica, de Aperfeiçoamento Científico, de trabalho de conclusão de graduação, de especialização e de mestrado e doutorado concluídas).

### OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

A área em que a produção do pesquisador será avaliada seguirá as seguintes regras:

1. Área do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu ou APCN com o qual o pesquisador é vinculado. Nos casos em que houver vínculo com mais de um

PPG, o pesquisador deverá indicar o que tiver maior aderência ao plano de trabalho em questão.

2. Nos casos que o pesquisador não possuir vínculo com nenhum PPG, deverá ser indicada a área de Doutorado ou a área de atuação (conforme áreas do CNPq), escolhendo a que tiver maior aderência ao plano de trabalho em questão

**7.3 RELATIVAMENTE AO BOLSISTA INDICADO**

- Desempenho acadêmico.

- Avaliação do relatório de atividades do bolsista, vigência 2018-2019, e da apresentação no Seminário de Iniciação Científica CNPq, no caso de renovação da cota.

**7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

1. Ter aluno indicado no pedido submetido neste edital.
2. Orientador possuir Bolsa de Produtividade.
3. Maior número de orientações na modalidade PIBITI, preferencialmente.

**8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

O processo de avaliação estará sob responsabilidade do Comitê Institucional do CNPq, composto por pesquisadores da Universidade Feevale, e do Comitê Externo, composto por pesquisadores de outras Instituições e que possuem produtividade do CNPq.

**9. COTA DE BOLSAS DISPONÍVEL**

O número de bolsas disponíveis será divulgado posteriormente, por meio de um aditivo.

As bolsas estarão acessíveis aos alunos de qualquer curso de graduação, interessados em participar do processo seletivo.

**10. DURAÇÃO DA BOLSA**

A bolsa PIBITI é concedida por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/08/2019, e pelo período mínimo de 30 dias. Os bolsistas excluídos, substituídos ou cancelados do programa não poderão retornar na mesma vigência.

**11. VALOR MENSAL DA BOLSA**

O valor de R$ 400,00, referente à bolsa PIBITI, será pago pelo CNPq, diretamente ao bolsista, mensalmente, até o quinto dia útil, por meio de crédito em conta corrente no Banco do Brasil. A conta corrente será indicada pelo bolsista no formulário eletrônico disponível no link encaminhado ao e-mail do bolsista, após sua indicação. O pagamento da bolsa ocorrerá no mês subsequente, desde que o estudante indicado efetue o aceite até o dia 15 do mês.

A abertura da conta corrente no Banco do Brasil, bem como a indicação correta dos dados bancários para depósito e em tempo hábil para a efetivação dos pagamentos, é de inteira responsabilidade do bolsista.

Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas.

O CNPq não realizará pagamento retroativo de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade do CNPq.

**12. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

O bolsista selecionado receberá, entre os dias 01 e 15/08/2019, um e-mail automático do sistema do CNPq indicando que ele deve acessar a Plataforma Carlos Chagas para inserir os dados da conta bancária e dar o aceite no Termo. Este procedimento deverá ser realizado até o dia 15/08/2019, caso contrário, a bolsa não será implementada em agosto de 2019.

**13. OBSERVAÇÕES GERAIS**

- É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e do plano de trabalho aprovado.

- É vedado o compartilhamento da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

- É vedada a orientação de parentes até 3º grau.

- O tempo de estudos relacionado às atividades da bolsa não será computado para fins de aposentadoria do participante, a menos que, durante o mencionado período, o aluno efetue contribuição para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, na forma dos arts. 14 e 21 da Lei Federal 8.212/91.

- As bolsas concedidas pelo CNPq não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

- Qualquer trabalho publicado pelo bolsista, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio do CNPq.

**- O orientador e o aluno deverão estar presentes nas apresentações de avaliação.** Em casos de impossibilidade do orientador, este deverá encaminhar um representante.

- Serão desclassificadas as propostas que apresentem projeto sem cronograma de execução dimensionado para 12 (doze) meses.

- Para efeito de contagem de pontos deste edital serão consideradas apenas as informações constantes da documentação protocolada.

- As bolsas excedentes serão redistribuídas entre os candidatos não contemplados na modalidade IC, em ordem crescente, após adaptação do plano de trabalho.

- A submissão da solicitação implica no aceite de todos os termos deste edital e das normas específicas do CNPq.

- O resultado da seleção será divulgado na página da FEEVALE (www.feevale.br).

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão em conformidade ao Regulamento do PIBITI/CNPq.

Novo Hamburgo, 04 de abril de 2019

João Alcione Sganderla Figueiredo,
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.